



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 23.767.676/0001-00

e-mail: camarams@netsite.com.br

RESOLUÇÃO Nº 007/2020

Dispõe sobre a revisão geral anual dos Servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, nos termos do inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, atualizando-se o salário base atual, fixado em leis, pelo índice de 4,30 % (quatro virgula trinta por cento), nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federa.

Art. 2º Ficam reajustados os valores do Auxílio Alimentação previsto na Resolução nº 007/2018, no mesmo índice do art. 1º desta Lei.

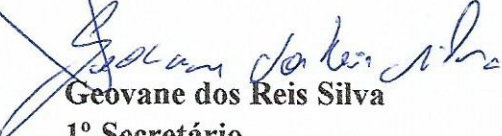
Art. 3º Os vencimentos que trata esta Lei serão revistos na data base de fevereiro, com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo IBGE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01(primeiro) de fevereiro de 2020.

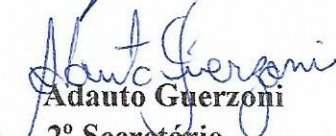
Monte Santo de Minas, 18 de fevereiro de 2020.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS


Jean Lucas Biaggio
Presidente


Geovane dos Reis Silva
1º Secretário


João Crente
Vice-Presidente


Adauto Guerzoni
2º Secretário